

**LEI MUNICIPAL N.º 2459/2025.**

Dispõe sobre a alteração salarial dos cargos comissionados de nível CC-3, CC4 e D3, constantes dos anexos II e III, da Lei Municipal nº 2402/2025 -, de 10 de março de 2025- Estrutura Administrativa e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART. 1º. Ficam alterados os valores salariais dos cargos comissionados constantes nos anexos II e III, da Lei Municipal nº 2402/2025, de 10 de março de 2025 – Estrutura Administrativa, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II**CARGO COMISSIONADOS - DEPARTAMENTOS**

CARGO	Nº VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO.
Diretor de Departamento de Consultoria Juridica	01	D-3	20	R\$ 5.594,82
Diretor de Departamento de Contencioso Administrativo	01	D-3	20	R\$ 5.594,82
Diretor de Departamento de Direito Público Social	01	D-3	20	R\$ 5.594,82
Diretor Departamento de infraestrutura rural	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Distrital de Serviços Públicos	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de serviços administrativos	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de compras e almoxarifado	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Frotas da Administração	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Comunicação	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Jornalismo	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Governo Digital	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Informática	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Engenharia	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Planejamento e captação de recursos	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização fundiária	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Tributação	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Finanças	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Educação	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Ensino	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento da Merenda Escolar	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Transporte Rodoviário	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Serviços Público e Urbano	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Infraestrutura	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Cultura	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Eventos Culturais	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93



PODER EXECUTIVO - LEIS - LEI MUNICIPAL N.º 2459/2025.

Diretor de Departamento de Turismo	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Esportes	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Administrativo da Saúde	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Serviços em Saúde	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Farmacêutico	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Atenção ao idoso	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Assuntos Comunitários	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Apoio ao Enfrentamento a Violência contra a Mulher	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Assistência a Mulher	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de projetos e convênios da Secretaria da Mulher	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento da Agricultura	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Agropecuário	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento da Indústria	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento do Comércio	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento Ambiental	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de serviços do Meio Ambiente	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Monitoramento e Fiscalização	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de serviços de Segurança	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento da Defesa Civil	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93
Diretor de Departamento de Trânsito.	01	CC-3	40	R\$ 5.443,93

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS - DIVISÕES

CARGO	Nº VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Ouvidoria Municipal	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão Distrital de Serviços Rural	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão Distrital de Obras públicas	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão Distrital de manutenção	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Licitações	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Contratos	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Cerimonial e Eventos	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Atos Oficiais	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de imprensa	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Mídias Sociais	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de transparência pública	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Suporte e Manutenção TI	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Patrimonio Imobiliário	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Patrimônio Mobiliário	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de obras de engenharia	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Fiscalização de obras	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Habitação	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Regularização fundiária e Assentamentos	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Habitação e interesse social	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65
Chefe de Divisão de Tributação	01	CC-4	40	R\$ 4.084,65



Chefe de Divisão de Contabilidade	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Tesouraria	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Escrituração e Controle Orçamentário	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de material Pedagógico	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Documentação Escolar	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Educação Fundamental	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Educação para Jovens e Adultos	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de divisão de Educação especial	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios Educação	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Educação infantil	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Controle de Frotas pesadas	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe Divisão de manutenção de vias públicas	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe Divisão de eventos culturais	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Turismo	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Projetos do turismo	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão do Esporte	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão do lazer e Recreação	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe Divisão de Serviços em Saúde	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de serviços da Proteção Básica	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Atendimento ao idoso	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão da Agricultura Familiar	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Apoio ao produtor Rural	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Inspeção Animal – SIM	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Industrial	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Apoio ao desenvolvimento Comercial	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de projetos e Geração de Renda	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Educação Ambiental	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de gestão do lixo	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Projetos e Convênios do Meio Ambiente	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão de Monitoramento	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65
Chefe de Divisão da Defesa Civil	01	CC-4	40	R\$ 4.084.65

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 2404/2025, de 31 de março de 2025.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 10 de dezembro de 2025.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal